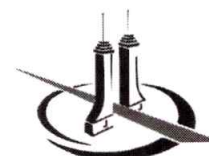




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador DR. PAULO KLEINUBING

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 170/2021, protocolo nº 1269/2021/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Paulo Kleinubing

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor R\$ 2.021.238,26.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor R\$ 2.021.238,26.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O Projeto de Lei tem como objetivo alocar recursos em rubricas específicas da Administração do Fundo de Previdência de Uruguaiana, na Funcional: Gestão Administrativa do Fundo de Previdência de Uruguaiana; e na Funcional: Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana, em Categorias Econômica em que houve empenho orçamentário em 2021.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de dezembro de 2021.


PAULO KLEINUBING

Relator

VOTO: De acordo:

Contrário:

